



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01174/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 -
EDITAL LICITATÓRIO Nº 139/2018

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º298.413.988-77, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º55, Bairro Pinheirinho, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.011.788/0001-99, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **OSVALDO VIEIRA CORREA**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º248.960 SSP/MS e do CPF/MF n.º073.605.411-15.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º98/2019 na Cláusula I Item 1.1 "a", e, na Cláusula III Item 3.2, em virtude da regularização de

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'al' and several illegible signatures.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

transferência de Gestão do Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018.

2.1.1 - Fica realizada a transferência de Gestão dos serviços objeto do “Lote 02”, do Contrato nº98/2019, para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

LOTE 02

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA
Coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde.	Viagem
Transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde.	Viagem
Tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde.	Quilo

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente a transferência de Gestão dos serviços, foi providenciada a emissão da Nota de Empenho: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº339-000, no valor de R\$ 488.972,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º98/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 24 FEV. 2022.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo C. de A. Franco
GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Adilson Franco Penteado
ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
OSVALDO VIEIRA CORREA

Testemunhas:

- 1- *Ima Laura D. Gaspar*
- 2- *Michele A. P. Machado*

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º98/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º201800001174, firmado em 24 FEV. 2022.